

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Piscina da Quinta da Conceição destina-se fundamentalmente para promover atividades de lazer e de melhoria da qualidade de vida através de atividades lúdicas e recreativas.

1.2 O regulamento tem como objeto o acesso pelo cliente à Piscina da Quinta da Conceição e a respetiva utilização das instalações e equipamentos para a prática de atividades desportivas e de lazer, bem como prestação de serviços relacionada com as referidas atividades.

1.3 A organização e funcionamento da Piscina da Quinta da Conceição e o estabelecimento de horários e preços, são da exclusiva responsabilidade da MS – Matosinhos Sport, EEM.

2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

2.1 Acesso: Aconselha-se que as crianças com idade inferior ou igual a 12 anos sejam acompanhadas por um responsável sendo obrigatória, a apresentação do cartão do cidadão ou bilhete de identidade para confirmação da idade.

2.2 Horário: O horário de funcionamento das instalações encontra-se afixado em local visível nas mesmas podendo ser alterado a todo o momento pela MS. Caso ocorra uma alteração de horário de funcionamento das instalações, a MS compromete-se a afixá-lo com a devida antecedência em local visível nas respetivas instalações.

2.3 Regulamento: A utilização das instalações, equipamentos e materiais da Piscina da Quinta da Conceição pelo cliente deve ser feita a todo o momento em estrita observância do regulamento de funcionamento e utilização e normas afixadas nas instalações, sendo obrigação do cliente a sua consulta regular para se informar de eventuais alterações.

2.4 Pulseira de acesso: De forma a permitir o acesso às instalações da Piscina da Quinta da Conceição, será fornecida uma pulseira para uso exclusivo pelo cliente de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser de uso obrigatório durante a utilização, com exceção de clientes exclusivos do bar.

2.5 Limitação à utilização das instalações:

a) A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada, para efeitos de realização de atividades pontuais (tais como obras, manutenção, eventos culturais ou desportivos, etc.), comprometendo-se a MS a avisar todos os clientes dessa limitação com a devida antecedência, através de mensagem afixada nas instalações em local visível, sem que a limitação confira ao cliente qualquer dedução nas tarifas de utilização;

b) A entrada de clientes nas instalações e atividades poderá ser suspensa quando se verificar excesso de lotação;

c) Não nos responsabilizamos pelas alterações climáticas, nomeadamente que possam dar origem ao encerramento total ou parcial das instalações.

2.6 Perda de objetos e acidentes pessoais: Não é da responsabilidade da MS a perda, roubo ou furto de objetos no interior do recinto da Piscina da Quinta da Conceição, salvo se achado e entregue aos serviços da instalação, assim como acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou mau uso daqueles espaços.

2.7 Alterações: Devido à permanente atualização do mercado de atividades desportivas e de lazer, a MS reserva-se o direito de, em qualquer momento adicionar ou alterar os serviços prestados e/ou os equipamentos e atividades disponíveis nas instalações, de forma a salvaguardar os melhores interesses dos clientes ou em virtude de alterações na sua política comercial, o que o cliente reconhece e aceita.

3. DIREITOS DONTE

Acesso às instalações da MS: Direito de acesso às instalações, serviços e atividades da Piscina da Quinta da Conceição nos termos previstos no regulamento.

4. DEVERES DO CLIENTE

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais, são deveres do cliente:

4.1 Lei de base da atividade física e do desporto: nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, deve o cliente assegurar-se que não possui nem revela quaisquer contraindicações para a prática da atividade física que pretende levar a cabo nas instalações da MS, assumindo a responsabilidade pelo incumprimento deste dever.

4.2 Cumprimento do regulamento: conhecer e observar a todo o tempo o disposto no regulamento de funcionamento e utilização e normas afixadas nas instalações.

4.3 Dever geral da urbanidade: comportar-se com urbanidade nas relações com os colaboradores da MS e ainda com os outros clientes.

4.4 Pagamentos: cumprir com a obrigação de pagamento da utilização, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos.

4.5 Utilização com fins lucrativos: Abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos da MS com fins lucrativos, exceto se previamente autorizado pela MS.

4.6 Pulseira de acesso: Não ceder, por qualquer motivo, a pulseira de acesso a terceiros.

4.7 Condições de utilização:

- a) Não é permitida a permanência dentro dos tanques das piscinas com calçado ou roupa não adequada ao meio aquático;
- b) Não é permitida a entrada de bebés sem uso de fraldas apropriadas ao meio aquático;
- c) É obrigatório a utilização de chuveiro e lava-pés, antes da entrada nos tanques;
- d) Não é permitida a utilização de colchões e barcos insufláveis na piscina principal;
- e) Não é permitida a utilização na zona de cais de outro calçado que não de chinelos, exceto em situações de emergência ou de necessidade profissional;
- f) Não é permitido correr na zona do cais, nem saltar, empurrar ou ter outro tipo de comportamentos que ponham em risco a integridade física de outros clientes;
- h) Não é permitido mergulhar em zonas pouco profundas;
- i) Não são permitidos jogos ou atividades suscetíveis de causarem perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens, designadamente com bola ou raquetes, exceto nas zonas indicadas para esse fim;
- j) Não é permitido projetar propositadamente água para o exterior do plano de água | Praticar jogos, correr e saltar para a água;
- i) Não é permitido o uso de objetos cortantes (garrafas, facas, etc.) em todo o recinto das piscinas;
- k) Não é permitida a utilização de rádios ou aparelhos de som, exceto se utilizados com auscultadores;
- l) Não é permitida a entrada de animais dentro das instalações, exceto cães guia;
- m) Não é permitido a entrada de guarda-sóis, para-ventos toldos ou outros objetos semelhantes, bem como cadeiras de praia;
- n) Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em todas as zonas de atividades aquáticas;
- o) É proibida a permanência de pessoas estranhas aos serviços nas áreas técnicas reservadas aos mesmos;
- p) Deverão obedecer obrigatoriamente às instruções dos nadadores-salvadores, nomeadamente, aquelas que decorram dos comportamentos a adotar pelos clientes e que sejam necessárias para manter a segurança dos clientes e das instalações.

4.8 Danos: Os danos ou extravios causados em bens da Piscina da Quinta da Conceição serão pagos pelos seu(s) autor(es), efetuando este(s) o pagamento dos seus custos, de acordo com as despesas a fixar pelos serviços competentes.

5. PAGAMENTO

5.1 As tarifas de utilização da Piscina da Quinta da Conceição encontram-se devidamente definidas no tarifário afixado em local visível nas instalações.

5.2 O direito de admissão à Piscina da Quinta da Conceição é condicionado ao pagamento das respetivas tarifas.

5.3 Bebés e Crianças até aos 3 anos não pagam.

5.4 A tarifa meio dia é aplicável a entradas a partir das 9h00 com saída até às 14h00 ou entradas a partir das 14h00 até à hora de encerramento.

5.5 Deverá conservar o bilhete e a pulseira até ao final do dia.

5.6 Os bilhetes só são válidos durante a época balnear correspondente ao ano de emissão dos mesmos.

6. BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS

6.1 Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos.

6.2 A MS reserva o direito de cancelar e/ou alterar a qualquer momento os benefícios, promoções e descontos em virtude da sua política comercial, o que cliente reconhece e aceita.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não cumprimento do disposto neste regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dá origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso.

7.2 Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo Chefe de Divisão da instalação e em seguida pelo Conselho de Administração da MS.

7.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela MS.

7.4 Este regulamento poderá ser alterado pela MS sempre que a mesma achar conveniente.

7.5 Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.